

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 04. 846. 515/0001-68, E A EMPRESA: J. R. COMERCIO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, N° 05.614.837/0001-44, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Fone: 091 424 6845

A CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. guarantã, 450, Redenção - PA, CNPJ: 04. 846. 515/0001-68, ora representa pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. JOSE CLAUDIO MIRANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 374.214.502-97 e RG:2293680 SSP/PA, residente e domiciliado neste Município de Redenção - PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa Jurídica CNPJ: J. R. COMERCIO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/CGC sob o nº 05.614.837/0001-44, situada a Rua Dois nº 04 - Setor Vila Amorim, Município de Redenção - Pará, representada neste ato pelo Senhor JONAS PINHEIRO REIS, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no CRC/PA sob o nº 10.296-0, portador do CPF sob o nº 302.365.842-00, com escritório profissional estabelecido à Rua Dois nº 04 Setor Vila Amorim - Redenção - PA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº001/2013, que será regido pelas clausulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, inexigibilidade de licitação nº001/2013, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO -

Av. Guarantã nº 450 - Redenção - Pará

Execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, exclusivamente a câmara Municipal de Redenção - PA, compreendendo as seguintes atividades:

- Assessoria e Consultoria na relação entre Órgão/Legislativo e Órgão/Tribunais de Contas;
- Pareceres, defesas, consultas e orientações contábeis dos processos julgados pelos tribunais;
- Assessoria na recrutarem e treinamentos de recursos humanos;

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2013 para 31 de dezembro de 2014. Fundamentando na clausula sétima do referido contrato e no art. 65 da Lei 8.666/93;

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> - DOS RECURSOS - Para pagamento das despesas decorrentes do presente termo aditivo ao contrato, obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional 01.0001 Câmara Municipal Classificação funcional 01. 031. 0001.2001 – Manutenção das atividades da câmara Municipal Elemento de despesas 3.3.90.35.00.00 serviços de consultoria

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> – **DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção-PA, 03 de janeiro de 2014

CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA

CONTRATANTE

COMERCIO E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 05.614.837/0001/44

J. R. Comércio e Assessoria

Contábil Ltda

Rua Dois, nº 04

CEP 68.557-000 "la Amorim

Fredencial Pará

Fone: 091 424 6845

Av. Guarantã nº 450 - Redenção - Pará

Testemunhas: